



Você pode sempre contar com a gente!



Telecom é
um direito
de todos



QR Code



Ano XXXIX - Nº 099 – Brasília, 27 de maio de 2022 – www.sinttel.org.br

PROPOSTA APROVADA

Sindicato + Trabalhador = União



O Sinttel-DF informa que os trabalhadores da empresa VANERVEN SOLUTION estiveram reunidos em Assembleia Geral Virtual no dia 26/05/2022 e aprovaram a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT2022/2023 apresentada pela empresa (**data-base 1º junho**).

Lembramos aos trabalhadores da VANERVEN que é muito importante estarem unidos ao Sinttel-DF, para avançarmos nas nossas conquistas. Além disso, **o sindicato oferece vários benefícios aos filiados, entre eles, convênios, descontos em escolas e faculdades e hospedagens nos nossos apartamentos em Caldas Novas (GO).**

Nesta oportunidade, pedimos aos trabalhadores que fiscalizem o cumprimento do ACT 2022/2023. Caso haja alguma irregularidade ou descumprimento, acione imediatamente o Sinttel-DF para que as providências sejam tomadas, evitando a postergação de problemas que podem se transformar em conflitos trabalhistas desnecessários.

Finalmente, o Sinttel-DF parabeniza os trabalhadores da VANERVEN pela presença na Assembleia Geral Virtual. Somente unidos e mobilizados seremos capazes de lutar por novas conquistas, preservando os empregos, os direitos trabalhistas e melhorando nossas condições de trabalho na empresa. **Veja no verso do boletim, o resumo da proposta de ACT 2022/2023 aprovada pelos trabalhadores na Assembleia Geral (26/5/2022).**

Campanha Salarial 2022/2023 dos Trabalhadores da Vanerven Solution



Novidades para Associados!
Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674
Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

Tabela Salarial

Os salários vigentes a partir de 1º de junho de 2022, respeitarão os seguintes pisos salariais:

FUNÇÃO	SALÁRIO		
	Jornada 30h/semanais	Jornada 36h/semanais	
I	Atendente de Central Telefônica - Tele Operador - Operador de Telemarketing (ativo/receptivo/hibrido) - Telefonista - Operador de Rádio Chamada – Teleatendente.	R\$ 1.263,32	R\$ 1.515,99
II	Operador de Telemarketing Técnico	R\$ 1.515,68	R\$ 1.818,82
III	Operador Bilíngue	R\$ 1.515,68	R\$ 1.818,82
IV	BackOffice - Retaguarda	R\$ 1.515,68	R\$ 1.818,82
V	Monitor de Qualidade - Monitor de Telemarketing	R\$ 1.515,68	R\$ 1.818,82
VI	Monitor de Qualidade Bilíngue - Monitor Técnico	R\$ 1.807,82	R\$ 2.182,59
VII	Supervisor de Central Telefônica/ Supervisor de Telemarketing e Atendimento/ Supervisor Bilíngue.	R\$ 2.007,06	R\$ 1.672,55
FUNÇÃO	Jornada 40h/semanais	Jornada 44h/semanais	
VII	Supervisor de Central Telefônica/ Supervisor de Telemarketing e Atendimento/ Supervisor Bilíngue.	R\$ 2.230,07	R\$ 2.453,08
VIII	Analista de Atendimento/ Analista de tráfego	R\$ 2.230,07	R\$ 2.453,07

Para os demais salários, não previstos nessa tabela, será concedido reajuste de 10% (dez por cento).

Auxílio-Alimentação

- A empresa fica obrigada a conceder aos empregados aqui representados, nos dias efetivamente trabalhados, o auxílio-alimentação no **valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais)** a partir de 01 de junho de 2022, sendo que este deverá ser fornecido de uma única vez, a cada trinta dias. Em cumprimento ao PAT, o desconto relativo a este auxílio será de até 15%(quinze por cento) do valor do benefício.
- Os empregados efetivamente associados ao Sinttel-DF, terão o desconto máximo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) do valor do referido benefício.**
- Exclusivamente, nos novos contratos da empresa com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, esse benefício não será concedido aos empregados em trabalho remoto (home office).

Plano de Saúde

- A EMPRESA disponibilizará plano ambulatorial, após a aceitação do presente acordo a todos os seus empregados, mediante convênio de assistência médica, nas condições expostas a seguir:
- O plano de assistência ambulatorial será implementado de forma opcional, por adesão, havendo participação do empregado no valor de **R\$30,00 (trinta reais)**.

Auxílio Home Office

- Fica instituído o benefício obrigatório, sob a rubrica “ajuda de custo”, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) mensais, independente da jornada de trabalho, para todos os trabalhadores que exercerem suas atividades remotamente, conforme o disposto nos artigos 75-B e 75-D, ambos da CLT e Medida Provisória nº.: 1.108 de 25 de março de 2022.

Cesta-basica Home OFFICE

- Fica assegurado aos empregados em trabalho remoto (HOME OFFICE) exclusivamente em novos contratos da Empresa com órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados (a partir de 01 junho/22), o auxílio cesta basica no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, sendo que este deverá ser fornecido de uma única vez, a cada trinta dias. Em cumprimento ao PAT, o desconto relativo a este auxílio será de até 15%(quinze por cento) do valor do benefício.
- Os empregados efetivamente associados ao Sinttel-DF, terão o desconto máximo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) do valor do referido benefício.**

Auxílio Creche

- A EMPRESA reembolsará, mediante apresentação de recibo, as despesas efetuadas por suas empregadas, e/ou empregado que tem a guarda judicial individual ou compartilhada dos filhos, devidamente comprovada ou declarado no imposto de renda a partir do término do licenciamento compulsório até 01 (um) dia antes de a criança completar 6 (seis) anos de idade (CF, Art. 07º XXV), o valor mensal de R\$ 291,10 (duzentos e noventa e um reais e dez centavos) para cada criança matriculada, a partir de 01/06/2022, desde que o cônjuge ou companheiro(a) não receba, de outra fonte, auxílio semelhante para os mesmos filhos, com exceção para novos contratos firmados pela empresa, a partir de 01/06/2022, que o valor mensal corresponderá a R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por filho matriculado.

FICAM MANTIDOS OS DEMAIS BENEFICIOS PREVISTOS NO ACT 2022/2023